



## **POLÍTICA DE AGROTÓXICOS NO BRASIL (2015-2018) E AGENDA 2030: ANÁLISE E MONITORAMENTO DE AÇÕES DE GOVERNOS À LUZ DA TEORIA DO BEM VIVER**

Gabriel de Oliveira Carneiro<sup>1</sup>; Leonardo Gabriel da Silva Sanches<sup>2</sup>; Maria Regina Damaceno<sup>3</sup>; José Edmilson de Souza Lima<sup>4</sup> (orientador).

### **RESUMO:**

Os agrotóxicos são substâncias amplamente difundidas no agronegócio brasileiro e corporificam o projeto de progresso econômico em prejuízo do equilíbrio ecológico. Neste diapasão, a pesquisa funda sua metodologia na análise histórica e estatística da política de agrotóxicos no Brasil com fulcro na doutrina, na legislação, na jurisprudência e em dados estatísticos. Num primeiro plano será analisado o contexto global e local da necessidade em se utilizar agroquímicos. O segundo enfoque da pesquisa consiste na análise qualitativa de atos normativos emanados entre 2015 e 2018 relativos aos agrotóxicos. A partir deste quadro, traçar-se-á um referencial ético fundado, sobretudo, no Bem Viver de Alberto Acosta, a fim de se averiguar em que medida a política de agrotóxicos está (des)alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2, 3 e 12. A priori, a conclusão aponta para a necessidade de criação de políticas públicas efetivas ancoradas no equilíbrio ambiental.

### **INTRODUÇÃO:**

A presente pesquisa, a partir de uma abordagem latino-americana, analisa a política de agrotóxicos (2015-2018) no Brasil, uma vez que é necessário investigar se os atos de governo se coadunam com a sustentabilidade, considerando que o país ocupa o topo no uso mundial de agrotóxicos (PELAEZ, 2015, p. 153–178).

A utilização desenfreada de agroquímicos no país ocasionam não só efeitos danosos ao meio ambiente, como também à saúde humana, sendo de extrema importância a

---

<sup>1</sup> Acadêmico de Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). E-mail: gabrielocar@outlook.com.

<sup>2</sup> Acadêmico de Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). E-mail: leonardogabrielssanches@gmail.com.

<sup>3</sup> Acadêmica de Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). E-mail: mregina\_damaceno@hotmail.com.

<sup>4</sup> Doutor em Meio Ambiente e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Paraná, Brasil (2005). Pesquisador e docente do Programa de Pós-Graduação em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA) e do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento (PPGMADE) da UFPR. E-mail: joselima@unicuritiba.edu.br.



elaboração de um modelo analítico e de monitoramento de políticas de agrotóxicos, a fim de identificar eventuais falhas e propor modelos adequados à realidade brasileira, que considerem o equilíbrio ecológico.

Considerando a importância do tema, a pesquisa objetivará estudar a política de agrotóxicos de 2015 a 2018 no Brasil, com o propósito de verificar em que medida a referida política está alinhada à agenda 2030 (em particular, aos ODS 2, 3 e 12) e à teoria do bem viver.

Para isto, em um primeiro momento, serão mapeadas as ações constitutivas da política de agrotóxicos no Brasil (leis ordinárias, decretos executivos, medidas provisórias, instruções normativas da Anvisa, Resoluções da Anvisa, Portarias do MAPA, Atos do MAPA, Portarias do MMA, Instruções do MMA associados aos agrotóxicos, de 2015 a 2018).

Em um segundo momento, serão analisadas as decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que tratem direta ou indiretamente dos agrotóxicos, nos anos de 2015 a 2018. Após, verificar-se-á em que medida os dados supramencionados se alinham à agenda 2030, notadamente aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) 2, 3 e 12. Por fim, à luz da teoria do bem viver e de outros aportes socioambientais e jurídicos, serão analisados os dados coletados.

### **PALAVRAS-CHAVE:**

Agrotóxicos, meio ambiente, bem viver.

### **MÉTODO:**

A presente pesquisa tem por esteio descrever e explicar a política de agrotóxicos no Brasil por meio da exposição dos principais atos normativos promulgados entre 2015 e 2018. Trata-se de pesquisa documental, vez que todos os dados foram coletados em sítios oficiais do governo brasileiro, a partir do seguinte procedimento:





- a) Leis ordinárias: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/> e <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;
- b) Decretos executivos: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/> e <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;
- c) Medidas provisórias: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/> e <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;
- d) Instruções normativas da ANVISA: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=agrot%C3%B3xico&s=todos&exactDate=personalizado&sortType=0&delta=20&publishFrom=01%2F01%2F2019&publishTo=31%2F12%2F2022&orgPrin=Minist%C3%A9rio+da+Sa%C3%BAde&orgSub=Ag%C3%A2ncia+Nacional+de+Vigil%C3%A2ncia+Sanit%C3%A1ria&artType=Instru%C3%A7%C3%A3o+Normativa> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;
- e) Resoluções da ANVISA: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=agrot%C3%B3xico&s=todos&exactDate=personalizado&sortType=0&delta=20&publishFrom=01%2F01%2F2019&publishTo=31%2F12%2F2022&orgPrin=Minist%C3%A9rio+da+Sa%C3%BAde&orgSub=Ag%C3%A2ncia+Nacional+de+Vigil%C3%A2ncia+Sanit%C3%A1ria&artType=Resolu%C3%A7%C3%A3o> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;
- f) Portarias do MAPA: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=agrot%C3%B3xico&s=todos&exactDate=personalizado&sortType=0&delta=20&publishFrom=01%2F01%2F2019&publishTo=31%2F12%2F2022&orgPrin=Minist%C3%A9rio+da+Agricultura%2C+Pecu%C3%A1ria+e+Abastecimento&artType=Portaria> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;



- g) Atos do MAPA: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=agrot%C3%B3xico&s=todos&exactDate=personalizado&sortType=0&delta=20&publishFrom=01%2F01%2F2019&publishTo=31%2F12%2F2022&orgPrin=Minist%C3%A9rio+da+Agricultura%2C+Pecu%C3%A1ria+e+Abastecimento&artType=Ato> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;
- h) Portarias do MMA: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=agrot%C3%B3xico&s=todos&exactDate=personalizado&sortType=0&delta=20&publishFrom=01%2F01%2F2019&publishTo=31%2F12%2F2022&orgPrin=Minist%C3%A9rio+do+Meio+Ambiente&artType=Portaria> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”;
- i) Instruções do MMA: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=agrot%C3%B3xico&s=todos&exactDate=personalizado&sortType=0&delta=20&publishFrom=01%2F01%2F2019&publishTo=31%2F12%2F2022&orgPrin=Minist%C3%A9rio+do+Meio+Ambiente&artType=Instru%C3%A7%C3%A3o+Normativa> com as palavras-chave: “agrotóxico”, “desenvolvimento sustentável”, “agropecuária” e “agricultura”.

A partir do referido modelo de análise, foram cotejadas cada política de agrotóxico com os ODS 2, 3 e 12, com vistas a verificar em que medida as ações aproximam-se ou não dos ODS.

Ademais, foram utilizados como principais referenciais teóricos, a obra “O bem viver” de Alberto Acosta e a obra “Colonização, Quilombos: modos e significados” de Antônio Bispo dos Santos, bem como outros aportes das Ciências Ambientais e Jurídicas. A partir da teoria do bem viver, foram analisados os dados coletados, a fim de verificar a aproximação das políticas de agrotóxicos com o equilíbrio ambiental.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES:**





O trabalho fundamentou-se nos conceitos de biointeração do quilombola Antônio Bispo e na teoria do bem viver do equatoriano Alberto Acosta, a fim de identificar até que ponto o conceito universalizado de “desenvolvimento sustentável” condiz com a efetiva proteção ambiental, especificamente no contexto da América-Latina.

Conforme Antônio Bispo, no desenvolvimento sustentável a tríade "reduzir, reutilizar e reciclar" surgiu devido ao uso indiscriminado de recursos naturais finitos e não renováveis nos processos de sintetização e de manufaturamento, característicos do desenvolvimentismo (BISPO, 2015, p. 98). Afirma-se a necessidade de transformação do orgânico em sintético como algo inquestionável, propondo-se tão somente reduzir o uso de recursos naturais na produção de objetos sintéticos e, quando possível, reutilizar esses objetos (BISPO, 2015, p. 98).

Em contrapartida, a biointeração se fundamenta na tríade "extrair, utilizar e reeditar", indicando a importância de biointeragir com todos os elementos do universo de forma integrada, “a ponto de superar o caráter falacioso dos processos de sintetização e reciclagem do desenvolvimentismo (in)sustentável, pelo processo de reedição dos recursos naturais pela lógica da biointeração” (BISPO, 2015, p. 100).

Alinhado à biointeração, a teoria do bem viver propõe viver harmoniosamente com a natureza, a partir, principalmente, dos valores, experiências e práticas dos povos indígenas (ACOSTA, 2019, p. 87). A partir desta conceituação, torna-se perceptível que o bem viver é uma relação intensa com o meio ambiente, adequada para o contexto latino-americano e que busca proteger todas as formas de vida.

Além de uma análise teórica do tema, também foram analisadas políticas de agrotóxicos no Brasil, dos anos de 2015 a 2018. Em síntese, os dados coletados demonstram que as políticas se afastam dos conceitos de biointeração, de bem viver e até mesmo de desenvolvimento sustentável e dos ODS. A título de exemplo, no período de análise, foram aprovados 853 registros de agrotóxicos no Brasil.

Dessa forma, a conclusão aponta para a necessidade da criação de legislação que impeça a comercialização no Brasil de agrotóxicos proibidos nos países de origem e a criação de legislação que condicione a validade do registro de agrotóxicos a uma revisão periódica.



## **CONCLUSÕES:**

Com base no estudo da política de agrotóxicos no Brasil, do período de 2015 a 2018, concluiu-se que as políticas não estão alinhadas com a agenda 2030 e sequer com a teoria do bem viver.

Os atos normativos apenas reforçam o papel periférico exercido pela economia brasileira, o desatino à observância do princípio da precaução e a potencialização dos riscos biofísicos e sociais atrelados ao uso e comercialização de agrotóxicos. A busca por caminhos alternativos, como a agroecologia, foi relegada e o distanciamento dos ODS 2, 3 e 12 se aprofundou no período observado.

Neste contexto, a aplicação da teoria da biointeração e do bem viver no ramo do agronegócio é essencial, uma vez que os agrotóxicos são comprovadamente prejudiciais à saúde e ao meio-ambiente. Deve-se buscar uma alternativa ao agrotóxico, através da tecnologia e do conhecimento ancestral dos povos indígenas, como por exemplo, a fabricação de um produto orgânico que tenha a eficácia de controlar a proliferação de pragas e que se decomponha no meio ambiente sem causar prejuízos à vida.

## **REFERÊNCIAS:**

ACOSTA, Alberto. **O bem viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. Editora Elefante, 2019.

BISPO, Antônio. **Colonização, Quilombos**: modos e significações. Brasília, INCT (Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia): UnB, 2015.

BOMBARDI, Larissa Mies. **Atlas Geográfico do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia**. São Paulo, 2017.

FERNANDES, Marcionila. Desenvolvimento Sustentável – antinomias de um conceito. **Revista Raízes**, Campina Grande, vol. 21, nº 02, p. 246-260, jul./dez. 2002.



FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. O balizamento normativo das empresas transnacionais em face dos fertilizantes minerais no âmbito do Direito ambiental constitucional brasileiro. **RJLB**, Ano 8 (2022), n.4, p.835-870.

JONAS, Hans. **O Princípio Responsabilidade**: Ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica. Rio de Janeiro: 1ª edição, editora Contraponto (PUC-Rio), 2007.

PELAEZ, V.& TERRA, F. H. B & SILVA, L. R. A regulamentação dos agrotóxicos no Brasil: entre o poder de mercado e a defesa da saúde e do meio ambiente. **Revista de economia**, v. 36, n. 1 (ano 34), p. 27-48, jan./abr. 2010. Editora UFPR.

